

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 033/2018

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Termo de Fomento 002/2018

Entidade proponente: **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia de hoje, (19/09/2018), a fim de analisar documentação referente à prestação e contas da quinta parcela, da parceria que tem como objeto a manutenção para o atendimento educacional especializado do projeto Transpondo Barreiras – Construindo Cidadania.

II – A gestora da parceria, Sra. Isabel Cristina Ramos de Oliveira, encaminhou a prestação de contas da entidade, através do Memorando 884/2018 – SEMED. O valor repassado pela Prefeitura Municipal foi de R\$ 6.624,00, em 24/08/2018.

III – A entidade apresentou Relatório de Cumprimento de Objeto (Anexo II), declarando o pagamento de profissionais especializados em fonoaudiologia, terapia ocupacional e neuropediatria. O Relatório de Execução Físico-Financeira (Anexo III), devidamente preenchidos apresenta o valor total da parceria, de R\$ 66.240,00, valor recebido no período (24/08/2018), de R\$ 6.624,00 e valor recebido até o período de R\$ 33.120,00.

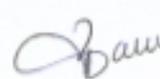
A entidade encaminhou comprovantes de pagamentos dos profissionais. A soma dos valores é de R\$ 7.952,00, ultrapassando em R\$ 1.328,00 o valor repassado. A entidade apresenta comprovante de pagamento como sendo com recursos próprios e do saldo remanescente do mês anterior (R\$ 6.713,55).

IV - Foram apresentados extratos bancários do período com a movimentação bancária, inclusive de reembolso de tarifas cobradas indevidamente no total de R\$ 89,55. Não identificamos nos extratos bancários como sendo este o valor total a ser ressarcido. Solicitamos esclarecimentos e/ou correção do Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa (Anexo IV);

Os demais formulários referentes a Relação de pagamentos (Anexo V), Conciliação bancária (Anexo VII) comprovantes de recolhimentos de encargos trabalhistas e Lista e Alunos atendidos pelos profissionais estão corretos.

VII – Com base nos relatórios encaminhados, assim como no Plano de Trabalho, esta comissão opta pela aprovação da prestação de contas apresentada, relativa ao seu



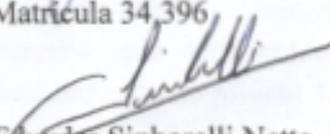


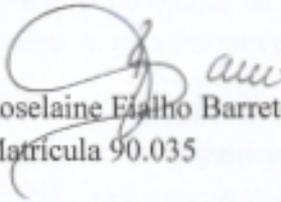
período de atividades. Solicitamos que a gestora da parceria proceda aos demais encaminhamentos necessários para liberação dos recursos.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2018.


Denise Maciazeki Teles
Matrícula 34.444


Ednilson dos Santos Costa
Matrícula 34.396


Eudides Sinhorelli Netto.
Matrícula 37.936


Roselaine Filho Barreto de Oliveira
Matrícula 90.035